



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. L. n.º 118

ANTONIO AUGUSTO MATHIAS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), na Contadoria Municipal, para o custear a aquisição de canos, conexões e todo material necessário à instalação de água no bairro Porto Novo, deste município .

Art. 2.º - O crédito de que trata o artigo primeiro terá como limite o excesso de arrecadação verificado no presente exercício .

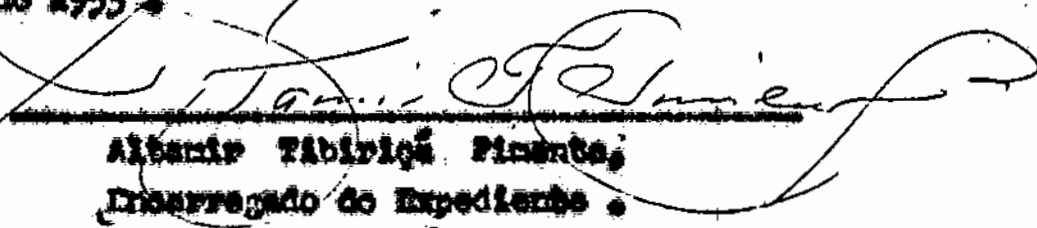
Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 24 de dezembro de 1953 .



Antonio Augusto Mathias,
Prefeito Municipal .

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, em 24 de dezembro de 1953 .



Altamir Fabiano Pimenta,
Encarregado do Expediente .